

# Manual & Mapeamento INVESTIMENTOS



**AUTORIZAÇÃO  
DE  
APLICAÇÃO E  
RESGATE (APR)**

**2022**



<b>Nome do Processo</b> AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)	<b>Código</b> MM-INVAPRS	<b>Versão</b> 1.0	<b>Página</b> 2 de 10
--	-----------------------------	----------------------	--------------------------

<b>Elaborado por</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	<b>Aprovado por</b> DIRETORIA EXECUTIVA	<b>Data da Aprovação</b> 01/03/2022
---	--	--

Nome do Processo

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)**

Código	Diretoria Responsável	Setor Responsável	Versão	Páginas
MM-INVAPRS	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	DAFIN	1.0	3 de 10

**Sumário**

I. PALAVRAS-CHAVE .....	4
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS .....	4
III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO .....	4
IV. LEGISLAÇÃO APLICADA .....	4
V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO .....	5
VI. INDICADORES.....	5
VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES.....	5
VIII. PROCEDIMENTOS.....	5
IX. MAPEAMENTO .....	7
X. ANEXO I – MODELO APR .....	8
XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES.....	9
XII. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO .....	9

## I. PALAVRAS-CHAVE

- APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIAMENTO, EDITAL, SPREV, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

## II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

<i>Termo/Sigla</i>	<i>Significado</i>
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
SPREV	Secretaria de Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
D.O.	Diário Oficial
CGP	Coordenaria Geral de Pessoal
CPD	Centro de Processamento de Dados

## III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

- O resultado obtido ao final do processo é garantir que o Processo de Autorização ou Resgate seja cumprido de acordo as exigências legais, evitando riscos futuros.

## IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>	
Elaborado por DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021	Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
LEI MUNICIPAL Nº 1.606 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013	Altera a Lei Municipal nº 1047, de 18 de agosto de 2006, para criar o Comitê de Investimentos na estrutura administrativa do IPREV-CA, e dá outras providências.

## V. INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO

<i>Referência</i>	<i>Descrição</i>
APR	Documento por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate) elaborado em formulário modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia.
Sistema 1Doc	Sistema de Protocolo Digital

## VI. INDICADORES

<i>Indicador</i>	<i>Meta</i>	<i>Periodicidade</i>	<i>Evidência</i>	<i>Sentido da Melhoria</i>	
Política de Investimentos	Primeira quinzena de outubro	Anual	Processo Administrativo	↓	Quanto menor, melhor

## VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- *Sem observações.*

## VIII. PROCEDIMENTOS

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
  1. **Analisar e autorizar a aplicação ou resgate**
    - 1.1. Abrir processo eletrônico para elaboração da Política de Investimentos do ano subseqüente
    - 1.2. Solicitar à Consultoria de Investimentos, a minuta da Política
- **CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**
  1. **Enviar a Minuta da Política de Investimento**
    - 1.1. Elaborar e enviar a minuta da Política de Investimentos com as recomendações dos artigos e limites.
- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**
  1. **Analisar Minuta**

Elaborado por DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
--	-------------------------------------	---------------------------------

Nome do Processo	Código	Versão	Página
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)	MM-INVAPRS	1.0	6 de 10

- 1.1. Analisar a recomendação da Consultoria de Investimentos, fazer as alterações que forem necessárias, ou ainda retornar para a Consultoria reprovando a minuta, requerendo uma outra.
- 1.2. Aprovada a minuta, registrar em Ata de Reunião do COMINV, e encaminhar para aprovação do Conselho de Administração – CONSAD.

- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **Analisar e aprovar**

- 1.1. Em reunião, o CONSAD irá analisar os artigos e seus respectivos limites, aprovando ou reprovando a política, registrando em Ata de Reunião com as devidas justificativas.
- 1.2. Em caso de reprovação, a minuta retorna ao COMINV para revisão e posterior envio ao CONSAD para aprovação.
- 1.3. Em caso de aprovação, o processo é enviado à DAFIN, o qual deverá anexar a Política de Investimentos aprovada e as Atas de Reunião do COMINV e do CONSAD

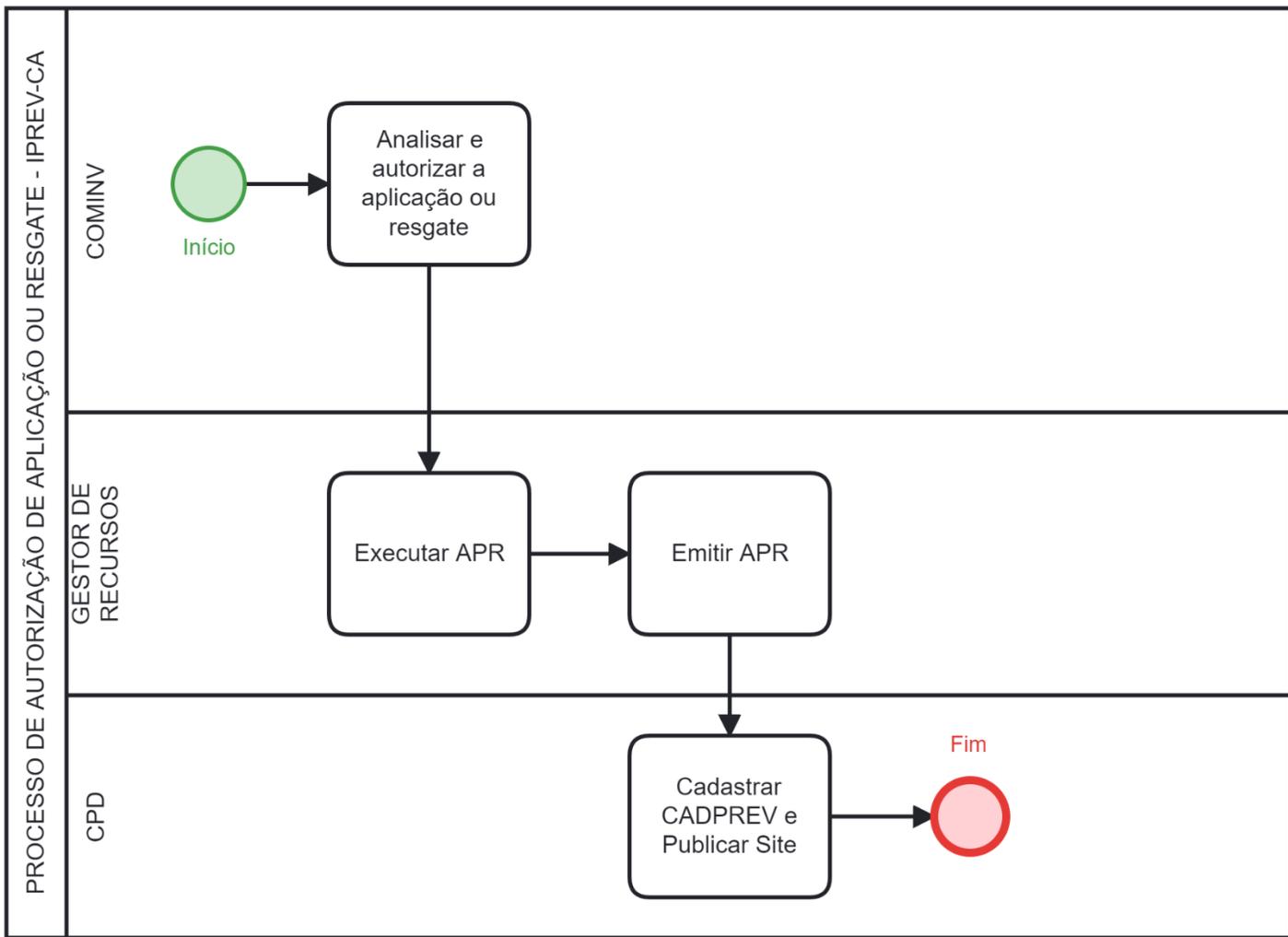
- **CPD**

1. **Enviar SPREV e publicar atos**

- 1.1. Enviar até o dia 31/10 do ano corrente, a Política de Investimentos e a ata de aprovação do CONSAD para o sistema Cadprev.
- 1.2. Publicar no sítio eletrônico do IPREV-CA, a APR e as atas de reuniões do COMINV e CONSAD

- **FIM DO PROCESSO**

Elaborado por DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Aprovado por DIRETORIA EXECUTIVA	Data da Aprovação 01/03/2022
--	-------------------------------------	---------------------------------



## IX. MAPEAMENTO

<b>Elaborado por</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	<b>Aprovado por</b> DIRETORIA EXECUTIVA	<b>Data da Aprovação</b> 01/03/2022
---	--	--



## XI. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	01/03/2022	Primeira versão	n/d	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## XII. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
[Insira aqui a data da aprovação 01]	[Insira aqui o responsável pela aprovação 01]	[Insira aqui a unidade responsável pela aprovação 01]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**  
R. NILO PEÇANHA, 191 - CENTRO - CEP: 28860-000 - CASIMIRO DE ABREU-RJ

<b>Elaborado por</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
---

<b>Aprovado por</b> DIRETORIA EXECUTIVA
--

<b>Data da Aprovação</b> 01/03/2022
--



<b>Nome do Processo</b> AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)	<b>Código</b> MM-INVAPRS	<b>Versão</b> 1.0	<b>Página</b> 10 de 10
--	-----------------------------	----------------------	---------------------------

FONE: (22) 2778-2036

<b>Elaborado por</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	<b>Aprovado por</b> DIRETORIA EXECUTIVA	<b>Data da Aprovação</b> 01/03/2022
---	--	--